PLANO DE CARGOS E CARREIRA - GERAL Nº 61

de 31 de março de 2016

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, LEI COMPLEMENTAR N° 034/2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, com base no inciso III, do art. 3o, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.

Fica alterada a Lei Complementar nº034/2009 referente ao nível dos cargos abaixo relacionados:

a).

Monitor nível V para o nível VII,

b).

Auxiliar de Enfermagem nível V para o nível VII;

c).

Técnico de Enfermagem nível VI para o nível VIII;

d).

Educador Social nível XI para o nível XII.

Art. 2º.

Fica alterado o anexo Il e o anexo V da Lei Complementar nº 057/2015 passando a vigorar conforme disposto no Anexo I e II desta lei.

Art. 3º.

As despesas decorrentes desta Lei encontram-se consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em